

PORTARIA N° 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

Registre-se e Publique-se
Enviado ao Gabinete do Prefeito
Em 02 de fevereiro de 2024
Assinado por: Mat. 49323

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Carpina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Carpina-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **Termos de Convênios**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) PAUDALHO	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
43.455	LUZIVÂNIA FERRAIS DORNELAS	PROFESSOR(A)	010.772.064-70	004/2024
41.770	LUCICLAUDIA ALEXANDRE DE CARVALHO TAVARES	PROFESSOR(A)	857.937.014-00	005/2024
41.136	SINEIDE ALBUQUERQUE NASCIMENTO FRANCE	PROFESSORA(A)	907.719.234-49	006/2024

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) CARPINA	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
15.012	CAROL MANUELA DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR(A)	008.824.924-70	004/2024
2000910	CRISTIANE ANACLETO DA SILVA	PROFESSOR(A)	922.372.074-53	005/2024
18.092	FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR(A)	044.628.894-28	006/2024

Construindo um novo amanhã!

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2024.02.02 15:42:38 -03'00'

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

**PORTRARIA N° 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 –
GAB.PREF**

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Carpina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Carpina-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **Termos de Convênios**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) PAUDALHO	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
43.455	LUZIVÂNIA FERRAIS DORNELAS	PROFESSOR(A)	010.772.064-70	004/2024
41.770	LUCICLAUDIA ALEXANDRE DE CARVALHO TAVARES	PROFESSOR(A)	857.937.014-00	005/2024
41.136	SINEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO FRANCE	PROFESSORA(A)	907.719.234-49	006/2024

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) CARPIN	CARGO	CPF	CONVÊNIO Nº
15.012	CAROL MANUELA DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR(A)	008.824.924-70	004/2024
2000910	CRISTIANE ANACLETO DA SILVA	PROFESSOR(A)	922.372.074-53	005/2024
18.092	FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR(A)	044.628.894-28	006/2024

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:399BBBF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/02/2024. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>